



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 391 – Páginas 04

www.humbertodecampos.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 55/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.01.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

DECRETO N.º 55/2021/GAB, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, QUE SERÃO DESTINADOS, DE FORMA EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Humberto de Campos por meio da Secretaria Municipal de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Humberto de Campos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Humberto de Campos para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto;

III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Humberto de Campos;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Humberto de Campos.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – 3 (três) Titulares da Secretaria Municipal de Cultura, que o presidirá;
Rodrigo José Araújo Brito
Julieta dos Santos Frazão
Adriano Sá Meneses Chaves

II - 1 (um) representante da Câmara Legislativa;

✓ Railson Augusto Cruz Araújo Júnior
✓

III - 1 (um) representante do setor de Tributos do Município;

✓ Luis Fernando de Matos Pereira
✓

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

✓ Maiane da Silva Oliveira
✓

V – 1 (um) representante dos artistas.

✓ Maria Adones Bezerra Gomes
✓ Tania Regina Pontes Machado
✓

Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, por meio de ofício.

Art. 5º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.humbertodecampos.ma.gov.br

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir normas internas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças - SEMAPF, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) E A EMPRESA A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 03 – Sec. Municipal de Administração e Finanças Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral

PRAÇA DR. LEÔNIO RODRIGUES, 136, CENTRO – CEP: 65180-000 – HUMBERTO DE CAMPOS/MA – CNPJ: 06.222.616/0001-93



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 391 – Páginas 04

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Projeto/atividade 2001 – Man.e Fun. da Secretaria de Administração e Finanças Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças. Pela Contratada: Antonio André de Oliveira, CPF nº 039.167.043-38. Humberto de Campos - MA, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 11.436.956/0001-57 (CONTRATANTE) E A EMPRESA A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 06 – Secretaria de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 1101 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 12 – Fundo de Saúde Função 10 – Saúde Subfunção 301 – Atenção Básica Projeto/atividade 2920 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Saúde Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Tatiany Gomes Ferreira Fernandes, Secretária Municipal de Saúde. Pela Contratada: Antonio André de Oliveira, CPF nº 039.167.043-38. Humberto de Campos - MA, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita no CNPJ nº 30.589.431/0001-04 (CONTRATANTE) E A EMPRESA A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 47.640,00 (quarenta e sete mil seiscientos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 05 – Secretaria de Educação Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2017 – Manu. e Fun. da Secretaria de Educação Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 11 – FUNDEB Função 12 – Educação Subfunção 361 – Ensino Fundamental Projeto/atividade 2913 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 40% Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Josué Silva Sousa, Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada: Antonio André de Oliveira, CPF nº 039.167.043-38. Humberto de Campos - MA, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, inscrita no CNPJ nº 14.877.398/0001-53 (CONTRATANTE) E A EMPRESA A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso Órgão 02 – Poder Executivo Unidade 08 – Sec. Municipal de Assistência Social Função 08 – Assistência Social Subfunção 244 – Assistência Comunitária Projeto/atividade 2041 – Man.e Fun. da Secretaria de Assistência Social Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento da despesa 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves, Secretária Municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Antonio André de Oliveira, CPF nº 039.167.043-38. Humberto de Campos - MA, 29 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA.

De acordo com o procedimento administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, RATIFICO o Parecer e ADJUDICO o objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, através, da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011.01.01/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, Processo licitatório nº 011.01/2021 do Município de Cachoeira Grande/MA, em favor da empresa: **A A DE OLIVEIRA EIRELI-ME** (CNPJ: 33.593.795/0001-48), para atender as Secretarias Municipais, de acordo com tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 391 – Páginas 04

www.humbertodecampos.ma.gov.br**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E FINANÇAS**

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT. AC	QNT. DE MESES	VALOR UNITARIO MEDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MEDIO ESTIMADO POR 12 MESES
01	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 12.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	08	12	R\$300,00	R\$2.400,00	R\$28.800,00
02	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 18.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	05	12	R\$335,00	R\$1.675,00	R\$20.100,00
03	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 7.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	01	12	R\$240,00	R\$240,00	R\$2.880
04	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 9.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	03	12	R\$265,00	R\$795,00	R\$9.540,00

Valor Total mensal: R\$ 5.110,00

Valor Total para 12 meses: R\$ 61.320,00

EDUCAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT. AC	QNT. DE MESES	VALOR UNITARIO MEDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MEDIO ESTIMADO POR 12 MESES
01	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 12.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	05	12	R\$300,00	R\$ 1.500,00	R\$18.000,00
02	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 18.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	05	12	R\$335,00	R\$1.675,00	R\$20.100,00
04	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 9.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	03	12	R\$265,00	R\$795,00	R\$9.540,00

Valor total mensal: R\$ 3.970,00

Valor total para 12 meses: R\$ 47.640,00

SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT. AC	QNT. DE MESES	VALOR UNITARIO MEDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MEDIO ESTIMADO POR 12 MESES
01	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 12.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	05	12	R\$300,00	R\$1.500,00	R\$18.000,00
02	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 18.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	03	12	R\$335,00	R\$1.005,00	R\$12.060,00
04	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 9.000 btus , tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	03	12	R\$265,00	R\$795,00	R\$9.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

HUMBERTO DE CAMPOS - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO III

EDIÇÃO N.º 391 – Páginas 04

www.humbertodecampos.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 18.000 btus, tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	02	12	R\$335,00	R\$670,00	R\$8.040
Valor total mensal: R\$ 3.970,00						
Valor total para 12 meses: R\$ 47.640,00						
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT. AC	QNT. DE MESES	VALOR UNITARIO MEDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO POR MÊS	VALOR TOTAL MEDIO ESTIMADO POR 12 MESES
04	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 9.000 btus, tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	02	12	R\$265,00	R\$530,00	R\$6.360,00
05	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 12.000 btus, tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	02	12	R\$300,00	R\$600,00	R\$7.200,00
06	Manutenção corretiva e preventiva – aparelho de ar-condicionado 18.000 btus, tipo split-filtro antibactérias lavável, baixo nível de ruídos, ciclo frio, classe a de consumo de energia, tensão: 220v	02	12	R\$335,00	R\$670,00	R\$8.040,00
Valor total mensal: R\$ 1.800,00						
Valor total para 12 meses: R\$ 21.600,00						

Humberto de Campos - MA, 28 de outubro de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Josué Silva Sousa

Secretário Municipal de Educação

Tatiany Gomes Ferreira Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Maria Rozario de Fatima Oliveira Silva Neves

Secretária Municipal de Assistência Social